

ELEIÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA

Conforme art.8 do Regulamento de Compras do CREDEQ e tendo em vista as propostas constantes às fls. 05-61 do **processo de compras nº 052/2017**, consideramos a proposta mais vantajosa a apresentada pela **CIENTIFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA CNPJ: 07.847.837/0001-10**, pelos seguintes motivos:

- Menor preço;
- Funcionalidade e adequação ao interesse da Unidade de Saúde;

Conforme proposta fls. 26 percebe-se que a empresa SUPERMEDICA HOSPITALAR, está com alvará de autorização sanitária municipal vencida, em razão de que sua proposta foi desconsiderada.

Aparecida de Goiânia, 26 de abril de 2017.

Danyla Ricardo Rodrigues
DANYLA RICARDO RODRIGUES

Farmacêutica

Cleydson Carlos de Lima
CLEYDSON CARLOS DE LIMA

Gerente de Compras e Logística

CREDEQ – Aparecida de Goiânia